



Proc. Administrativo 21- 779/2024

De: Wellington F. - SEAP-LICITA

Para: PREFEITO - Prefeito

Data: 29/08/2024 às 15:47:05

Setores envolvidos:

CI, PREFEITO, SEAP-LICITA, SEAP-CONTRATAÇÃO, SEAJU, SESA

Solicita processo para ATA Registro de Preços para Futura aquisição de Medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Judicialização.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Processo ADMINISTRATIVO DIGITAL: 605/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PSIQUIATRIA E MANDADO DE SEGURANÇA.

Visto:

Examinados os presentes autos, a **Pregoeira** analisou percutientemente as propostas comerciais e os documentos apresentados pelas licitantes que participaram do certame licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, culminando com a apresentação da Ata de Julgamento e Relatório, dando conta do seguinte:

Classificação das licitantes:

- **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que negociou a melhor proposta para os itens 9, 22, 55, 56, 59, 72, 73, 128, 141, 142, 148 e 150.
- **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, que negociou a melhor proposta para o item 6.
- **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que negociou a melhor proposta para os itens 2, 14, 34, 44, 54, 57, 58, 62, 81, 100, 105, 106, 109, 110, 124, 127, 137, 140 e 147.
- **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que negociou a melhor proposta para os itens 93, 144 e 145.
- **CIRURGICA OLIMPIO**, que negociou a melhor proposta para os itens 3, 19, 42, 48 e 131.
- **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**, que negociou a melhor proposta para os itens 51 e 52.
- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, que negociou a melhor proposta para os itens 49, 67, 76, 77, 132 e 133.
- **DAKFILM COMERCIAL LTDA**, que negociou a melhor proposta para o item 84.
- **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, que negociou a melhor proposta para os itens 45, 89,

104, 107, 108, 129 e 157.

- **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que negociou a melhor proposta para os itens 21, 101 e 134.
- **DROGAFONTE LTDA**, que negociou a melhor proposta para os itens 1, 30, 33, 35, 53, 63, 66, 99 e 125.
- **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que negociou a melhor proposta para o item 12.
- **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, que negociou a melhor proposta para os itens 16, 61, 74, 138 e 149.
- **INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, que negociou a melhor proposta para os itens 154 e 155.
- **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**, que negociou a melhor proposta para os itens 31, 86 e 88.
- **JT MEDICAMENTOS LTDA**, que negociou a melhor proposta para os itens 17, 82, 102, 111, 114 e 130.
- **L.A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP**, que negociou a melhor proposta para os itens 27, 39, 43, 50, 60, 64, 80, 83, 87, 94, 98, 120, 122, 123, 126 e 158.
- **MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que negociou a melhor proposta para o item 23.
- **OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTOMEDICO HOSPITALARES LTDA**, que negociou a melhor proposta para os itens 8, 92 e 151.
- **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que negociou a melhor proposta para os itens 32, 46, 78, 90, 95, 96, 97, 113 e 152.
- **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, que negociou a melhor proposta para os itens 75 e 139.
- **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, que negociou a melhor proposta para os itens 26 e 136.
- **QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que negociou a melhor proposta para os itens 40 e 112.
- **Repress Distribuidora Medicamentos Eireli**, que negociou a melhor proposta para os itens 15, 18, 29, 36, 41, 68, 69, 103 e 146.
- **SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que negociou a melhor proposta para os itens 10, 13, 25, 37, 38, 65, 70, 71, 91, 118, 119, 135 e 143.

Restaram fracassados os itens 4, 5, 7, 11, 20, 24, 28, 47, 79, 115, 116, 117, 121, 153, 156 e 159.

Restou deserto o item 85.

O critério desse julgamento norteou-se pela apresentação de proposta com preço dentro dos limites de mercado, apresentada à Administração, após procedimentos legais adotados. Houve interesse de interposição de recursos.

A **Pregoeira** abordou com precisão e clareza a complexidade da licitação, razão pela qual adoto e aprovo a tramitação e decisões proferidas.

Em consequência, **HOMOLOGO** todo o processado nos presentes autos e **RATIFICO** a adjudicação do objeto da licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, à empresa acima mencionada.

Houve manifestação de recurso.

Proceda-se ao Registro de Preços.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Salesópolis, em 29 de Agosto de 2024.

VANDERLON OLIVEIRA GOMES

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 14FB-7A7A-0C33-203F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDERLON OLIVEIRA GOMES (CPF 295.XXX.XXX-22) em 29/08/2024 16:28:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/14FB-7A7A-0C33-203F>